



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-473/88, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** mais 1 (um) quinquênio (o terceiro) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, ao Exmo. Sr. Juiz **DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**, com efeitos financeiros a partir de 10.04.93.

Sala de Sessões, 15 de abril de 1993



SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno